



## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GASTOS DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES/VERBA INDENIZATÓRIA

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao dispositivo na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA NÃO DISPÔS DE DESPESAS DE DIÁRIAS E VERBAS INDENIZATÓRIA E GASTOS PARLAMENTARES, nos mês de JUNHO DE 2024, apesar da Resolução nº 002/2023, que regulamenta normas e procedimentos para concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 17 de maio de 2023. E não foi efetuado repasse ou compensação a título de tais remunerações aos edis, servidores e prestadores de serviços desta Casa Legislativa. Logo, não existem dados a serem publicados, conforme preceitua o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Por ser expressão da verdade, expedimos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Olho d'Água das Cunhãs – MA, 1º de julho de 2024.

ENOQUE CORREA DE PAULA  
PRESIDENTE